



Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.

LEI Nº 1.883/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

"Reformula a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, extinguindo e criando o cargo que indica, e adota outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO/CE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e normas da Constituição Federal da República de 1988 e Lei Orgânica do Município, em conformidade com os dispositivos em vigor:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificada a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, precipuamente os Órgãos do Instituto Municipal de Previdência e da Secretaria Municipal de Saúde, cuja transformação será disposta na presente Lei, permanecendo inalterados os cargos e estamentos por ela não expressamente referidos, com a finalidade de otimizar as ações administrativas desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal, adequando-a ao modelo político-administrativo implementado.

Art. 2º. Fica extinto, dentro da Estrutura do Instituto Municipal de Previdência, o cargo de MÉDICO PERITO, de simbologia CC-3.



Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.

Art. 3º. Em decorrência da extinção procedida no artigo precedente, fica criado e incluído, dentro da Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo de MÉDICO PERITO, cujas finalidades serão de otimizar e incrementar as ações voltadas à saúde e ao bem-estar do nosso povo de Redenção/CE.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos ao **1º dia útil do mês de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO CEARÁ,
aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2023.

DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES
Prefeito Municipal de Redenção



Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 131, § 1º da Lei Orgânica do Município, VEM, através deste, tempestivamente, tornar público a **LEI DE Nº 1.883** de 22 de agosto de 2023, por meio de afixação no flanelógrafo da sede da Prefeitura Municipal de Redenção/CE.

Paço da Prefeitura Municipal de Redenção, em 22 de agosto de 2023.

DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES
Prefeito Municipal